



23 de setembro de 2013
068/2013-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Implementação de Call Eletrônico para Operação Estruturada de Rolagem de Ibovespa (IR1).

A partir de **01/10/2013**, a BM&FBOVESPA implementará call eletrônico para a Operação Estruturada de Rolagem de Ibovespa (IR1), que será realizado diariamente, conforme os horários a seguir.

Contrato	Código	Negociação Normal		Call Eletrônico	Negociação Estendida	
		Início	Fim		Início	Fim
Rolagem de Futuro de Ibovespa	FUT IR1	09:00 ¹	17:10 ²	17:10	17:20	18:00

¹ A fase de pré-abertura terá início 5 minutos antes do início da fase de negociação.

² No dia do vencimento do contrato de rolagem de futuro de Ibovespa, a negociação normal encerra-se às 17:00 para os contratos vencidos, não havendo call para esses vencimentos. Neste dia, serão chamadas para call as rolagens que têm como referência o segundo mês de vencimento (ponta curta) do contrato futuro de Ibovespa.

O call adotará os seguintes procedimentos:

- O algoritmo aplicado no call será o de maximização da quantidade negociada e de geração dos negócios a um único preço (fixing);
- Os leilões ativos que tiverem o seu horário de término programado após o início do call serão desconsiderados e sua vigência ocorrerá com o encerramento do call;
- Todas as ofertas que permanecerem no livro de ofertas ao final da fase que antecede o call de fechamento não serão canceladas pela Bolsa;
- Participarão simultaneamente do call todos os instrumentos de rolagem



068/2013-DP

.2.

que tiverem como referência o primeiro mês de vencimento do contrato futuro de Ibovespa, conforme a seguir.

Instrumento de Rolagem	Vencimento Curto	Vencimento Longo
IR1V13Z13	outubro 2013	dezembro 2013
IR1V13G14	outubro 2013	fevereiro 2014
IR1V13J14	outubro 2013	abril 2014
IR1V13M14	outubro 2013	junho 2014
IR1V13Q14	outubro 2013	agosto 2014
IR1V13V14	outubro 2013	outubro 2014
IR1V13Z14	outubro 2013	dezembro 2014
IR1V13G15	outubro 2013	fevereiro 2015
IR1V13J15	outubro 2013	abril 2015
IR1V13M15	outubro 2013	junho 2015
IR1V13Q15	outubro 2013	agosto 2015
IR1V13V15	outubro 2013	outubro 2015
IR1V13Z15	outubro 2013	dezembro 2015

Data-base: 23/09/2013.

- e) Para os vencimentos de rolagem que não tiverem como referência o primeiro mês de vencimento (ponta curta) do contrato futuro de Ibovespa, a negociação estará suspensa durante a realização do call eletrônico;
- f) O cancelamento de ofertas será permitido desde que, no momento da solicitação do cancelamento, a oferta não esteja participando da formação do preço teórico;
- g) Serão permitidas alterações nas ofertas que estiverem participando da formação do preço teórico durante o call, desde que impliquem aumento da quantidade ofertada ou melhora do preço, ou seja, aumento do preço de uma oferta de compra ou redução do preço de uma oferta de venda;
- h) Serão permitidas livres alterações de ofertas durante o call, desde que, no momento da solicitação da alteração, a oferta não esteja participando da formação do preço teórico;
- i) O tempo de duração do call será de 5 minutos, com prorrogação automática de 1 minuto, caso alguma das condições do call (preço, quantidade, quantidade atendida de uma oferta ou saldo) seja alterada nos últimos 30 segundos de sua realização;



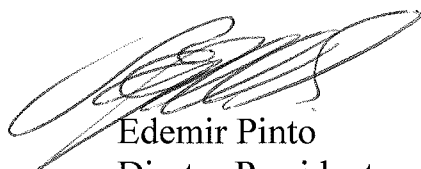
068/2013-DP

.3.


- j) Serão admitidas 2 prorrogações automáticas, respeitando-se o tempo definido no item “i” para a primeira prorrogação e definindo-se o encerramento da segunda prorrogação de forma randômica; e
- k) Todas as ofertas independentes do seu vencimento, que permanecerem no livro de ofertas ao final do call eletrônico serão canceladas pela Bolsa.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária